DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Oficiais	4
Outros Atos	4
Atos Legislativos	6
Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 101/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2019 –Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID e sistema de gerenciamento da manutenção preventiva / corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados em todas as regiões do Estado de São Paulo, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: às 08h30 do dia 09/01/2020 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3252-7552 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 20 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 102/2019 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2019 –Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e ARLA) em estabelecimentos credenciados em todas as regiões do Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, conforme especificações contidas neste Edital, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: às 14h00 do dia 09/01/2020 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3252-7552 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 20 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
13/12/2019	211.550,27	Salário Educação - Qese

Ministério da Cidadania

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
10/12/2019	1.734,24	IGD-SUAS

Ministério do Turismo

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Objeto
17/12/2019	73.125,00	**Convênio 835808-2016.**Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. Construção do Centro de Apoio ao Turista **Parcela nº 02 (30% do Repasse Federal. 80% Repasse Federal Acumulado)**

Taquaritinga, 19 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
— ESTADO DE SÃO PAULO —
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br
A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO N.º 12, de 12 de dezembro de 2019.

==========

Determina a cessão definitiva de bens móveis (mesas e cadeiras) para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

José Roberto Girotto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Cessão definitiva dos seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, CNPJ n.º 72.130.818/0001-30, que ficará responsável em incorporar os bens ao patrimônio da municipalidade:

I - 3 (três) mesas Patrimônios n.º: 1207, 1211, e 1215;

II - 3 (três) cadeiras Patrimônios n.º: 1194, 1196 e 1202.

Art. 2º. Efetuada a cessão definitiva, deverá ser dado baixa nos patrimônios pelo setor responsável da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 3.º Os bens foram entregues no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2019.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Recebi
12/12/2019
Rafael Nardocci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

ATO N.º 14, de 13 de dezembro de 2019.

==========

==

Determina a cessão definitiva de bens móveis (mesas e cadeiras) para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

José Roberto Girotto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Cessão definitiva dos seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, CNPJ n.º 72.130.818/0001-30, que ficará responsável em incorporar os bens ao patrimônio da municipalidade:

I - 1 (uma) mesa Patrimônio n.º: 1211;

II - 1 (uma) cadeira Patrimônio n.º: 1196.

Art. 2º. Efetuada a cessão definitiva, deverá ser dado baixa nos patrimônios pelo setor responsável da Câmara Municipal, com os registros necessários.

Art. 3.º Os bens foram entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 13 de dezembro de 2019.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Atos Legislativos | **Atos**

ATO N.º 13, de 13 de dezembro de 2019.

==========

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:
Torna público os valores dos salários e subsídios dos cargos e empregos públicos existentes na Câmara Municipal de Taquaritinga no exercício de 2019, conforme determina o artigo 39, § 6º da Constituição Federal.

Cargos Efetivos:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Procurador do Legislativo	01	01
Ajudante Geral	02	09
Auxiliar Legislativo	06	05
Diretor de Contabilidade	01	01
Diretor de Informática	01	01
Tesoureiro	01	04
Motorista	01	07
Operador de Áudio e Vídeo	01	08
Recepcionista	02	07
Segurança	01	03
Jornalista	01	04
Técnico Legislativo	01	03

Cargos em Comissão:

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC1

Remuneração do Quadro do Legislativo:

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS					
	A	B	C	D	E	F
1	R$ 6.002,22	R$ 6.288,91	R$ 6.589,93	R$ 6.906,02	R$ 7.237,86	R$ 7.586,32
2	R$ 5.589,23	R$ 5.855,28	R$ 6.134,60	R$ 6.427,91	R$ 6.735,83	R$ 7.059,21
3	R$ 5.207,56	R$ 5.454,50	R$ 5.713,76	R$ 5.986,03	R$ 6.271,87	R$ 6.572,05
4	R$ 3.794,35	R$ 3.970,65	R$ 4.155,75	R$ 4.350,09	R$ 4.554,14	R$ 4.768,41
5	R$ 3.594,75	R$ 3.761,05	R$ 3.935,65	R$ 4.119,01	R$ 4.311,54	R$ 4.513,69
6	R$ 2.996,62	R$ 3.133,04	R$ 3.276,24	R$ 3.426,61	R$ 3.584,52	R$ 3.750,30
7	R$ 2.797,20	R$ 2.923,65	R$ 3.056,37	R$ 3.195,73	R$ 3.342,09	R$ 3.495,77
8	R$ 2.597,76	R$ 2.714,22	R$ 2.836,50	R$ 2.964,90	R$ 3.099,69	R$ 3.241,24
9	R$ 2.360,24	R$ 2.464,82	R$ 2.574,63	R$ 2.689,90	R$ 2.810,98	R$ 2.938,09

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	**CC**	**FG**
CC1/FG1	R$ 5.496,44	R$ 5.716,29

Norma: Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e alterações posteriores.

SUBSÍDIO MENSAL DO VEREADOR = R$ 2.950,00
SUBSÍDIO ANUAL DOS VEREADORES = R$ 531.000,00

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
PRESIDENTE DA CÂMARA - ANO (1)	R$ 35.400,00
VEREADORES - ANO (14)	R$ 424.800,00
TOTAL (14)	**R$ 495.600,00**

Norma: Resolução nº 62, de 29 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 13 de dezembro de 2019.

José Roberto Girotto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -